

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 31395228/2023**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.**Nome da autoridade competente: **João Edegar Pretto**Número do CPF:: **630.904.220-34**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab/Conab)****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **135100/22211 - Companhia Nacional de Abastecimento**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **135100/22211 - Diretoria de Operações e Abastecimento****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade subdescentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)**Nome da autoridade competente: **Carlos Cesar Teixeira Ferreira**Número do CPF: *****.580.103.****Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria****d) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto: **158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria****3. OBJETO:**

Implantar ações de capacitação aos agricultores participantes dos programas da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e fortalecer a atuação das superintendências Regionais na PGPM.

O presente instrumento tem por objeto firmar Termo de Execução Descentralizada entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA e a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, visando realizar ações de capacitação de curta duração na modalidade presencial voltadas aos produtores rurais vinculados a associações e cooperativas do Brasil cuja finalidade é potencializar as participações na Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) que visa apoiar produtores rurais e/ou suas cooperativas, por meio da aquisição de produtos (formação de estoques públicos) ou apoio à comercialização, realizada quando o preço de mercado estiver abaixo do preço mínimo estabelecido para a safra vigente de qualquer produto da pauta da PGPM, Formação de Estoques Públicos.

Registra-se que o objeto está de acordo com a finalidades previstas no inciso "I" do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020:

"Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;"

O público-alvo deste projeto são os agricultores dos estados de Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia, São Paulo, Tocantins e Maranhão, podendo ser alterado/ajustado os estados de maior produção de grãos, conforme previsão de safra 2023/2024, fonte Conab, potenciais executores da PGPM.

UF	Produção Safra 23/24*
MT	92.788,5
PR	43.387,3
RS	38.918,8
GO	29.811,7
MS	26.019
MG	17.816,4

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

BA	12.631,2
SP	10.605,4
TO	7.452,3
MA	7.044,8

*Estimativa

Fonte: CONAB

3.1 Do quantitativo de vagas:

As vagas foram distribuídas por estados conforme o quadro abaixo.

A critério da coordenação do projeto, as vagas poderão ser remanejadas entre os estados, de acordo com a procura dos interessados.

Estados	Quantitativo de agricultores
Mato Grosso	150
Paraná	150
Rio Grande do Sul	150
Goiás	150
Mato Grosso do Sul	150
Minas Gerais	150
Bahia	150
São Paulo	150
Tocantins	150
Maranhão	150
TOTAL	1.500

3.2 Das principais responsabilidades para a execução do projeto:**Responsabilidades da Conab:**

- Capacitar tecnicamente os bolsistas do projeto.
- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.
- Validar todas as apostilas dos cursos e materiais de divulgação.
- Autorizar a realização dos cursos e da matriz pedagógica.
- Aprovar os relatórios entregues.

Responsabilidades do Instituto Federal:

- Selecionar e contratar dos bolsistas do projeto, bem como gerenciar os pagamentos de bolsas e trâmites administrativos.
- Divulgar os cursos, inscrever os alunos (pelo site da UniConab) e ofertar as turmas.
- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.
- Produzir as apostilas dos cursos.
- Contratar os serviços de terceiros sendo responsável pela logística dos cursos.
- Administrar os recursos financeiros do projeto por meio de uma Fundação.
- Elaboração de Relatórios de prestação de contas e desempenho do projeto de acordo com o estabelecido, e relatório final.
- Responsabilizar-se por toda logística dos cursos.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- Adquirir/pagar todas as diárias e passagens de todo o projeto, incluindo as da equipe da Conab.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta única: A meta é capacitar no mínimo 1500 agricultores e agricultoras familiares em dez estados (Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia, São Paulo, Tocantins e Maranhão), realizando ações de desenvolvimento de curta duração na modalidade presencial do Programa "Conab Capacita" voltadas aos produtores rurais vinculados a associações e cooperativas do Brasil cuja finalidade é capacitá-los para potencializar as participações na Aquisição do Governo Federal (AGF) que é um instrumento da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) por meio da aquisição de produtos, realizada quando o preço de mercado estiver abaixo do preço mínimo estabelecido para a safra vigente de qualquer produto da pauta da PGPM, Formação de Estoques Públicos.

Período do TED: 12/2023 a 12/2025 (dois anos)

Valor total da meta: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Etapas dentro da Meta Única:

- Etapa 1: Capacitação da equipe operacional das Superintendências Regionais com foco na PGPM e seus instrumentos

Valor da Etapa: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

- Etapa 2: Planejamento do projeto de capacitação dos agricultores familiares participantes dos programas da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)

Valor da Etapa: R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)

- Etapa 03: Oferta das capacitações nos Estados

Valor da Etapa: R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais)

- Etapa 04: Identificação das melhorias na participação dos agricultores na PGPM após a realização da capacitação.

Valor da Etapa: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Etapas	Prazo	Resultado	Produtos
Etapa 1 – Capacitação da equipe operacional das Superintendências Regionais com foco na PGPM e seus instrumentos	12/2023 a 07/2024	1) Planejamento da Proposta de treinamento para as Superintendências Regionais padronizando o conhecimento do corpo técnico, visando, o atendimento aos produtores e suas cooperativas (pautar na legislação que visem a transparências pública e o controle social); 2) Contratação de bolsistas para essa etapa; 3) Definição do corpo técnico de cada Superintendência para participar da capacitação 4) Realização do treinamento nas seguintes temáticas: a. Sobre a PGPM e seus instrumentos: base teórica, importância, operacionalização e controle; b. Sobre estratégias de comunicação e divulgação; c. Sobre atendimento ao cliente.	- Contratação de bolsistas para o planejamento e realização do treinamento proposto. - Listagem do corpo técnico que será capacitado. - Cronograma e metodologia do treinamento. - Treinamento realizado. - Certificados de participação emitidos. - Relatório Final Consolidado.
Etapa 2 – Planejamento do projeto de capacitação dos agricultores familiares participantes dos programas da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)	01/2024 a 09/2024	1) Planejamento do projeto de capacitação aos agricultores familiares e da contratação de bolsistas e pessoas jurídicas para essa etapa e as subsequentes 2) Realização de Mapeamento e de diagnóstico regional e territorial para o planejamento de atividades de participação, mobilização e capacitação. E também das políticas programas e ações pertinentes aos objetivos do projeto identificadas em cada Estado apontando possíveis melhorias e/ou soluções. 3) Proposta Metodológica para execução do projeto com definição do conteúdo programático, calendário de oferta da capacitação e construção administrativa e financeira de toda a execução e formação das equipes para implementação do Projeto;	- Proposta de contratação de bolsistas - Relatório do diagnóstico regional e territorial - Relatório da proposta metodológica e Plano de Ação de Execução do Projeto, com detalhamento de Cronograma e Requisitos; - Elaboração de proposta de Documentos de referência de Contratações de Serviços de Pessoa Jurídica para desenvolvimento dos cursos;

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA			
		4) Proposta do material de divulgação impresso e digitais do projeto.	- Elaboração de proposta de Documentos de referência de Contratações de Serviços de Pessoa Jurídica para desenvolvimento dos cursos; - Elaboração dos materiais de divulgação impresso e digitais do projeto. - Relatório parcial bimestral de realização das atividades; - Relatório Final Consolidado.
Etapa 3 – Oferta das capacitações nos Estados	10/2024 à 06/2025	1) Divulgação dos cursos; 2) Inscrições dos participantes; 3) Proposta de avaliação da eficiência, eficácia e efetividade das ações e capacitações desenvolvidas à sociedade civil e agricultores familiares; 4) Execução de capacitações e treinamentos com temática relativas ao objeto 5) Realização da cerimônia de certificação.	- Relatórios parciais quadrimestrais de realização das atividades; - Relatório com as especificações da capacitação, dos participantes e compilado das avaliações dos cursos; - Cerimônias de conclusão de curso realizada e entrega de certificados; - Relatório Final Consolidado.
Etapa 4 – Identificação das melhorias na participação dos agricultores na PGPM após a realização da capa- citação.	07/2025 à 10/2025	1) Estruturação de uma assessoria de inteligência para monitoramento, avaliação e controle das melhorias produzidas nas atividades em favor do público-alvo da PGPM após capacitação. 2) Estruturar uma proposta metodológica para a identificação dos resultados, com cronograma e ações previstas. 3) Aplicar o monitoramento, avaliação e controle proposto. 4) Identificar sugestões de melhoria nos cursos ofertados.	- Formalizar os componentes da assessoria de inteligência - Relatório da proposta metodológica para acompanhamento dos resultados. - Relatório com os resultados obtidos e com sugestões de melhorias. - Relatório Final Consolidado.

Ficam 2 meses do período do TED destinado a trâmites administrativos e financeiros.

4.1. Objetivos Principais

- Ampliar e aperfeiçoar o acesso aos instrumentos da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM);
- Catalisar os recursos, benefícios e potencialidades trazidos pelos instrumentos da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) para beneficiar agricultores e demais interessados ao acesso dos instrumentos da Política.

4.2. Objetivos Complementares

- Contribuir para a concretização dos compromissos e metas programáticas da Conab, bem como das ações e medidas do Governo Federal para o setor;
- Contribuir para o esforço governamental destinado a avaliar as condições e as demandas, superando lacunas entre o público-alvo e a CONAB.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) foi criado pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a partir da integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão (CEFET-MA) e das Escolas Agrotécnicas Federais de Codó, São Luís e São Raimundo das Mangabeiras.

A missão institucional do IFMA é promover educação profissional, científica e tecnológica comprometida com a formação cidadã para o desenvolvimento sustentável. Sua visão é ser uma instituição de excelência em ensino, pesquisa e extensão, de referência nacional e internacional, indutora do desenvolvimento do Estado do Maranhão. O Instituto tem como valores a ética, a inclusão social, a cooperação, a gestão democrática e participativa e a inovação.

Atualmente, o IFMA possui 29 campi, três Centros de Referência Educacional (em fase de implantação), um Centro de Referência Tecnológica (Certec) e um Centro de Pesquisas Avançadas em Ciências Ambientais, que estão distribuídos por todas as regiões do Maranhão. O Instituto oferece cursos de nível básico, técnico, graduação e pós-graduação para jovens e adultos. A instituição possui mais de 70 grupos de pesquisa divididos em sete grandes áreas do conhecimento, além de desenvolver ações de extensão nas áreas de educação, cultura, lazer, direitos humanos, saúde, trabalho e empregabilidade.

De acordo com o Art. 7º da Lei nº11.892/2008, são objetivos dos Institutos Federais:

(...)

Art. 7o Observadas as finalidades e características definidas no art. 6o desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

(...)

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

Já o Estatuto Social da Conab, em seu Art 4º, VI, estabelece como um dos objetos sociais da Companhia é de "fomentar, através de intercâmbio com universidades, centros de pesquisas e organismos internacionais, a formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado em atividades relativas ao setor de abastecimento". Ainda de acordo com o Estatuto, conforme previsão do Art. 5º, III, a Companhia tem como um de seus objetivos "coletar, sistematizar e divulgar dados, informações e conhecimentos com vistas a facilitar o acesso à inteligência agropecuária no apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário".

Para a consecução de seus objetivos, o Art. 6º do Estatuto Social da Conab estabelece que ela poderá, entre outras ações:

III - coletar, sistematizar e divulgar dados, informações e conhecimentos com vistas a facilitar o acesso à inteligência agropecuária no apoio ao desenvolvimento do setor rural;

V - firmar convênios, termos de cooperação, acordos, ajustes e contratos, inclusive para financiamento e para gestão de estoques agropecuários de propriedade do Governo Federal, com entidades de direito público ou privado; e

XI - promover a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de pessoal, em atividades relativas aos objetivos da Conab.

Conforme previsto no Regimento Interno da Conab, em seu Art. 58, compete à Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), compete:

I - coordenar, acompanhar e orientar a execução das atividades: (...) g) de estoques governamentais, instrumentos de escoamento dos estoques públicos e/ou privados, de garantia de renda e sustentação de preços na comercialização de produtos agropecuários e todos aqueles referentes aos programas do agronegócio; (...)

j) controle, movimentação e comercialização dos estoques formados a partir das aquisições de produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade, incluindo o atendimento a programas sociais de distribuição de alimentos; e k) coordenação, execução e controle das operações dos programas institucionais, sociais e de abastecimento.

Dentre as ações figura a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) que é uma importante ferramenta para diminuir oscilações na renda dos produtores rurais e assegurar uma remuneração mínima, atuando como balizadora da oferta de alimentos, incentivando ou desestimulando a produção e garantindo a regularidade do abastecimento nacional. A Conab efetiva a PGPM junto ao produtor rural, tendo sob sua responsabilidade a execução dos instrumentos desta Política.

Assim, a parceria ora proposta considera o potencial de sinergia entre a vocação e história de atuação da Conab junto à Política de Preços Mínimos e garantia de renda aos produtores rurais e as competências do IFMA relativas à estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda.

O IFMA que se responsabilizar-se-á pela elaboração e execução das capacitações, mapeamentos e propostas metodológicas junto ao público-alvo indicado.

Por fim, destaca-se que as ações orçamentárias vinculadas ao Plano em questão são as seguintes: 210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato; e

210D - Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas.

Com o projeto, pretende-se aumentar a adesão por parte dos produtores e suas organizações aos instrumentos da PGPM, reduzindo a dificuldade por parte dos agentes para habilitação da sua participação nos instrumentos da Política, em virtude da burocracia.

Outro ponto importante que será afetado pelo projeto é a quantidade insuficiente de armazéns credenciados para execução dos instrumentos da PGPM voltados à formação de estoques públicos, o que pode ser solucionado com uma atuação que visa a melhoria da participação dos agricultores na PGPM.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**Observação:**

a) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

b) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, referente às Despesas Operacionais e administrativas - DOA, Custos Incorridos, Outros e Correlatos, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos operacionais na execução com Fundação de Apoio em conformidade com as Leis nº 8.958/1994, nº 10.973/2004, Decretos nº 7.423/2010, nº 9.283/2018;
2. Despesas Administrativas e Operacionais – D.A.O e demais custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica, conforme art. 2º do Decreto 10426/2020.
3. Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Valor com encargos de INSS, ISSQN e IR (se for o caso) – a deduzir – sendo os encargos sociais (20%) INSS – Patronal;
4. Serviços de terceiros pessoa jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META ÚNICA	"capacitar no mínimo 1500 agricultores em dez estados (Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia, São Paulo, Tocantins e Maranhão), realizando ações de desenvolvimento de curta duração na modalidade presencial do Programa "Conab Capacita" voltadas aos produtores rurais vinculados a associações e cooperativas do Brasil cuja finalidade é capacitá-los para potencializar as participações na Aquisição do Governo Federal (AGF) que é um instrumento da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) por meio da aquisição de produtos, realizada quando o preço de mercado estiver abaixo do preço mínimo estabelecido para a safra vigente de qualquer produto da pauta da PGPM, Formação de Estoques Públicos".	Relatório	01	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)	12/2023	12/2025
Etapa 1 (Total)	Capacitação da equipe operacional das Superintendências Regionais com foco na PGPM e seus instrumentos	Relatório	01	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	12/2023	07/2024
PRODUTOS ETAPA 1	- Contratação de bolsistas para o planejamento e realização do treinamento proposto. - Listagem do corpo técnico que será capacitado. - Cronograma e metodologia o treinamento. - Treinamento realizado. - Certificados de participação emitidos. - Relatório Final Consolidado.	Relatório	01	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	12/2023	07/2024
Etapa 2 (Total)	Planejamento do projeto de capacitação dos agricultores familiares participantes dos programas da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)	Relatório	01	R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)	01/2024	09/2024
PRODUTOS ETAPA 2	- Proposta de contratação de bolsistas - Relatório do diagnóstico regional e territorial - Relatório da proposta metodológica e Plano de Ação de Execução do Projeto, com detalhamento de Cronograma e Requisitos;	Relatório	01	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00	01/2024	09/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA							
	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de proposta de Documentos de referência de Contratações de Serviços de Pessoa Jurídica para desenvolvimento dos cursos; - Elaboração de proposta de Documentos de referência de Contratações de Serviços de Pessoa Jurídica para desenvolvimento dos cursos; - Elaboração dos materiais de divulgação impresso e digitais do projeto. - Relatório parcial bimestral de realização das atividades; - Relatório Final Consolidado. 			(um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)	(um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)		
Etapa 3 (Total)	Oferta das capacitações nos Estados	Relatório	01	R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais)	R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais)	10/2024	06/2025
PRODUTOS ETAPA 3	<ul style="list-style-type: none"> - Relatórios parciais quadrimestrais de realização das atividades; - Relatório com as especificações da capacitação, dos participantes e compilado das avaliações dos cursos; - Cerimônias de conclusão de curso realizada e entrega de certificados; - Relatório Final Consolidado. 	Relatório	01	R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais)	R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais)	10/2024	06/2025
Etapa 4 (Total)	Identificação das melhorias na participação dos agricultores na PGPM após a realização da capacitação	Relatório	01	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)	07/2025	10/2025
PRODUTOS ETAPA 4	<ul style="list-style-type: none"> - Formalizar os componentes da assessoria de inteligência - Relatório da proposta metodológica para acompanhamento dos resultados. - Relatório com os resultados obtidos e com sugestões de melhorias. - Relatório Final Consolidado. 	Relatório	01	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)	07/2025	10/2025
Custos Operacionais (Total)		Relatório	01	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	Dez/23	Dez/25
	Fundação de Apoio à Pesquisa	Relatório	01	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	Dez/23	Dez/25
	Custos Incorridos	Relatório	01	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)	Dez/23	Dez/25
	Outros e Correlatos	Relatório	01	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	Dez/23	Dez/25

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR	
Dezembro/2023	R\$ 10.000.000,00	
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39. Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica - Contratação de Fundação para Interveniência Financeira	Sim	R\$ 1.500.000,00
3.3.90.39. Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física (diárias, passagens e despesas de locomoção)	Não	R\$ 8.500.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**11. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

1. Os produtos gerados pelo projeto, como resultado do trabalho de desenvolvimento realizado ao amparo deste Termo, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual ou Industrial, serão de propriedade da unidade descentralizadora.
2. Mediante prévia autorização da unidade descentralizadora, a unidade descentralizada poderá usar, gozar ou fruir os produtos a que se refere o item acima, inclusive para fins de desenvolvimento ou evolução de outros produtos, em parceria ou não com terceiros, com ou sem a formalização de novos ajustes ou acordos com outros parceiros, públicos ou privados.

13. PROPOSIÇÃO

Maranhão, 22 de dezembro de 2023.

Carlos Cesar Teixeira Ferreira

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA

14. APROVAÇÃO

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

Thomé Luiz Freire Guth

Superintendência de Logística Operacional - SULOLOG/CONAB
Superintendente

Thiago José dos Santos

Diretoria de Operações e Abastecimento - DIRAB/CONAB
Diretor-Executivo

Nilda Maria Domingos Mendes

Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas -SUDEP/CONAB
Superintendente

Lenildo Dias de Moraes

Diretoria de Gestão de Pessoas - DIRAB/CONAB
Diretor-Executivo

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Thomé Luiz Freire Guth, Superintendente de Área - Conab**, em 22/12/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILDA MARIA DOMINGOS MENDES, Assistente de Superintendência - Conab**, em 22/12/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 22/12/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE DOS SANTOS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 22/12/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32883799** e o código CRC **CD29DA20**.
